



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0625-01/SEMAP

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA IRISVAN S
DUARTE COMÉRCIO, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **32.681.120/0001-98**, com sede na Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas, Senhora **ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato Administrativo nº 044/2026-FME**, celebrado com a empresa **IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.237.396/0001-90**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 23-B, Bairro Centro, Breu Branco-PA, representada pelo Senhor **IRISVAN SILVA DUARTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de valores vinculados à **Nota de Empenho nº 13030026**, entre as dotações orçamentárias constantes da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº **044/2026-FME**, visando à melhor adequação e otimização dos recursos orçamentários e financeiros existentes.

1.2. O remanejamento corresponde ao valor total de **R\$ 61.614,60** (sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), atualmente empenhado na Dotação Orçamentária **12.361.0011.2046.000 – Aplicação do Salário Educação**, a ser distribuído da seguinte forma:

I – Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA:

- a)** valor a remanejar: **R\$ 17.642,66** (dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- b)** dotação de origem: **12.361.0011.2046.000 – Aplicação do Salário Educação**;
- c)** dotação de destino: **12.361.0011.2092.000 – Execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA**; e
- d)** categoria econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- a) valor a remanejar: **R\$ 43.971,94** (quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos);
- b) dotação de origem: **12.361.0011.2046.000 – Aplicação do Salário Educação;**
- c) dotação de destino: **12.361.0011.2043.000 – Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;** e
- d) categoria econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

1.3. Em decorrência dos remanejamentos estabelecidos neste instrumento, os valores das dotações orçamentárias vinculadas ao Contrato Administrativo nº 044/2026-FME passam a apresentar a seguinte composição:

Dotação Orçamentária	Valor original	Movimentação	Valor resultante
12.361.0011.2043.000– Execução do PNAE	R\$ 84.582,39	Acréscimo de R\$ 43.971,94	R\$ 128.554,33
12.361.0011.2092.000– Execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE	R\$ 45.544,37	Acréscimo de R\$ 17.642,66	R\$ 63.187,03
12.361.0011.2046.000– Aplicação do Salário Educação	R\$ 520.507,04	Redução de R\$ 61.614,60	R\$ 458.892,44
TOTAL	R\$ 650.633,80	R\$ 0,00	R\$ 650.633,80

1.4. O Departamento de Contabilidade deverá promover a anulação parcial do valor de **R\$ 61.614,60** (sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) da Nota de Empenho nº 13030026 e realizar os registros e empenhos correspondentes nas dotações orçamentárias de destino, observando os valores discriminados neste instrumento.

1.5. O presente apostilamento não implica acréscimo ou supressão do objeto contratado e não altera o valor global do Contrato Administrativo nº 044/2026-FME, que permanece fixado em **R\$ 650.633,80** (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O remanejamento tem por finalidade promover a correta adequação da execução orçamentária e financeira do contrato às ações governamentais diretamente relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

2.2. A medida permitirá a melhor identificação, utilização, acompanhamento e controle dos recursos destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, proporcionando maior transparência e conformidade aos registros contábeis.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ manifestou-se favoravelmente ao procedimento, confirmando a existência de dotações orçamentárias adequadas e suficientes, bem como de disponibilidade financeira para a realização dos remanejamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra fundamento no **art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que admite a realização, mediante simples apostila e dispensada a celebração de termo aditivo, dos registros que não caracterizam alteração contratual, inclusive aqueles referentes ao empenho de dotações orçamentárias.

3.2. O apostilamento também se fundamenta nos documentos, manifestações e justificativas constantes do Processo Administrativo nº **2026.0625-01/SEMAP**, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O presente instrumento possui natureza exclusivamente orçamentária e contábil, não acarretando alteração:

- I – do objeto contratado;
- II – das especificações e dos quantitativos dos produtos;
- III – dos preços unitários;
- IV – do valor global do contrato;
- V – do prazo de vigência;
- VI – das condições de fornecimento; ou
- VII – dos direitos e das obrigações assumidos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

4.2. Em razão da natureza do registro realizado, fica dispensada a celebração de termo aditivo e a assinatura da CONTRATADA, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 044/2026-FME que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E DOS REGISTROS

6.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6.2. Após a assinatura, o instrumento deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 2026.0625-01/SEMAP e ao processo originário da contratação, promovendo-se os registros orçamentários, financeiros e contábeis pertinentes.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E, para firmeza e validade do ato, lavra-se o presente **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 044/2026-FME**, que, depois de lido e considerado conforme, é assinado pela autoridade competente.

Breu Branco-PA, 01 de julho de 2026.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação